



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 149 reg 08

DE 16/01/08/2007

LEI Nº 1622

SÚMULA: "DELIMITA O PERÍMETRO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. O Perímetro do Distrito Industrial da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

"Tem seu marco inicial na margem direita da Rodovia do Papel – PR 160 sentido Telêmaco Borba – Imbaú, rumo 44°24' NE numa distancia de 308,39 metros, segue a direita ao rumo de 71°04' SW numa extensão de 488,27 metros, segue rumo de 1°44' SE numa extensão de 200,60 metros, segue rumo de 46°20' SE numa extensão de 290,08 metros, segue rumo de 51°18' SE numa extensão de 363,47 metros, deste ponto segue pelo Arroio Sete Rincões ao rumo de 40°14' SW numa extensão de 423,72 metros, deflete a direita ao rumo de 51°06' SE numa extensão de 485,18 metros, deflete a esquerda ao rumo de 38°32' SW numa extensão de 294,00 metros, segue a esquerda rumo de 45°39' NE numa extensão de 62,21 metros, segue a direita rumo de 9°31' SW numa extensão de 468,01 metros, segue ao rumo de 12°31' SE numa extensão de 463,73 metros, deflete a direita ao rumo de 69°00' NW numa extensão de 399,94 metros, segue rumo de 20°17' NE numa extensão de 166,30 m2, segue rumo de 78°03' SW numa extensão de 264,27 metros, segue ao rumo de 12°15' SW numa extensão de 15,02 metros, segue rumo de 4°00' SW numa extensão de 801,68 metros, segue rumo de 14°20' SW numa extensão de 100,36 metros, segue rumo de 17°11' SW numa extensão de 300,40 metros, deflete a direita ao rumo de 70°04' SE numa extensão de 123,14 metros, deflete a esquerda ao rumo de 22°00' numa extensão de 298,18 metros, segue rumo de 7°02' SW numa extensão de 141,79 metros, deflete a esquerda rumo de 76°55' NW numa extensão de 287,70 metros, segue rumo de 32°52' NE numa extensão de 134,38 metros, deflete a direita rumo de 32°13 SW numa extensão de 123,70 metros, deflete a direita rumo de 19°32 NE numa extensão de 206,31 metros, segue pela estrada Campina dos Pupos sentido Telêmaco Borba, rumo de 85°53' NE numa extensão de 162,00 metros, seguindo pela referida Estrada ao rumo de 44°37' NE numa extensão de 249,00 metros, segue rumo de 77°00' NE numa extensão de 132,00 metros, segue rumo de 81°12' NE até a margem da Pista Marginal da Rodovia do Papel PR 160 segue pela marginal sentido Telêmaco Borba – Imbaú no seguinte rumos e distancias: rumo 35°49 SW extensão de 51,00 metros, rumo de 18°37' SW extensão de 122,00 metros, rumo de 1°44' SW 197,00 metros, rumo de 13°09 SE extensão de 247,00 metros, rumo de 18°09' SE numa extensão de 556,00 metros, rumo de 10°06' SE numa extensão de 137,00 metros, rumo de 3°01' SW extensão de 858,00 metros, rumo de 14°58' SW numa extensão de 435,00 metros, rumo de 38°17' SW extensão de 1.278,00 metros, rumo de 45°16' SW numa extensão de 431,00 metros até o ponto de partida do presente memorial delimitando desta forma uma área de 1,61 Km2.

Art. 2º. O Perímetro de expansão do Distrito Industrial da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

"Tem seu marco inicial na margem direita da Rodovia do Papel – PR 160 sentido Telêmaco Borba – Imbaú nos seguintes rumos e distancias, rumo de 45°16' SW numa extensão de 246,00 metros,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

rumo de 60°45' numa extensão de 122,00 metros, rumo de 50°00' SW numa extensão de 113,00 metros, rumo de 66°23' SW numa extensão de 591,00 metros, rumo de 75°05' SW numa extensão de 324,00 metros, rumo de 84°00' NW numa extensão de 199,00 metros, rumo de 45°17' NW 249,00 metros, deflete a direita pela Estrada Estratégica nos seguintes rumos e distancias, rumo de 2°02' NW numa distancia de 46,00 metros, rumo de 13°31' NW numa extensão de 328,00 metros, rumo de 37°51' NW numa extensão de 63,00 metros, rumo de 9°02' NW numa extensão de 162,00 metros, rumo de 24°09' NW numa extensão de 380,00 metros, deflete a direita ao rumo de 35°45' NE numa distancia 1.150,00 metros, segue ao rumo de 6°36' NE numa extensão de 246,00 metros, segue ao rumo de 29°27' NE numa extensão de 196,00 metros, segue ao rumo de 0°56' NW numa extensão de 273,00 metros, segue rumo de 48°35' NE numa extensão de 480,00 metros, segue ao rumo de 03°03' NE numa extensão de 926,00 metros até a margem direita da Estrada da Campina dos Pupos sentido Campina dos Pupos - Telêmaco Borba, segue pela referida estrada nos seguintes rumos e distancias, rumo de 59°10' NE numa extensão de 97,00 metros, segue rumo de 74°41' SE numa extensão de 267,00 metros, segue ao rumo de 89°16' NE numa extensão 181,00 metros, segue ao rumo de 36°41' NE numa extensão de 255,00 metros, segue rumo de 87°37' NE numa extensão de 499,00 metros até a divisa com terras do Matadouro Municipal, deste ponto segue a direita ao rumo de 19°32' SW numa extensão de 156,31 metros, deflete a esquerda ao rumo de 62°13' SW numa extensão de 123,70 metros, segue a esquerda ao rumo de 32°52' SW numa extensão de 134,38 metros, segue a direita ao rumo de 76°55' NW numa extensão de 287,70 metros, deflete a direita ao rumo de 7°02' NW numa extensão de 141,79 metros, segue a frente rumo de 22°00' NW numa extensão de 298,18 metros, deflete a direita ao rumo de 70°04' NE numa extensão de 123,14 metros, segue a esquerda ao rumo de 17°11' NW numa extensão de 300,40 metros, segue a frente ao rumo de 14°20' NW numa extensão de 100,36 metros, segue a frente ao rumo de 4°00' NW numa extensão de 801,68 metros, segue ao rumo de 15°15' NE numa extensão de 15,02 metros, deflete a esquerda ao rumo de 78°03' SE numa extensão de 264,27 metros, deflete a esquerda ao rumo de 20°17' SW numa extensão de 166,30 metros, segue a direita ao rumo de 69°00' SE numa extensão de 399,94 metros, deflete a direita ao rumo de 12°31' NW numa extensão de 436,73 metros, segue rumo de 9°31' NE numa extensão de 468,01 metros, segue rumo de 45°39' SW numa extensão de 62,21 metros, deflete a esquerda ao rumo de 38°32' NE numa extensão de 294,00 metros, deflete a direita ao rumo de 51°06' SE numa extensão de 485,18 metros até o arroio SETE RINCÕES, segue a montante deste ao rumo de 40°14' NE numa extensão de 423,72 metros, segue a esquerda rumo de 51°18' NE numa extensão de 363,47 metros, segue rumo de 46°20' NW numa extensão de 290,08 metros, segue rumo de 1°44' NW numa extensão de 200,60 metros, segue rumo de 71°04' NE numa extensão de 488,27 metros, deflete a direita rumo de 44°24' NW numa extensão de 309,39 metros ate o ponto de partida do presente memorial perfazendo uma área de 6,70 km².

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal